LEI Nº. 1.756/10.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 135.296,94 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), e contém outras providências.

A Prefeita em Exercício do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria municipal de Obras, Transportes e Planejamento / Rodoviário Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 135.296,94 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao atendimento dos objetivos prescritos no Convênio nº. 718652/2009 celebrado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁGIO – MDA, através da Superintendência Regional do INCRA no Estado Catarinense, mais propriamente para a execução de recuperação de estradas vicinais neste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 135.296,94 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado:

07– SECRETARIA MUN.DE OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
02- RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0021.1.037 – Execução de recuperação de estradas vicinais,
CONVÊNIO Nº. 718652/2009-INCRA.

4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	R$	1.352,97
4.4.90.00.00.00.00.0284 – Aplicações Diretas	R$	133.943,97
Total	**R$**	**135.296,94**

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB
01- AGRICULTURA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
20.122.0021.2.025 – Administração geral dos bens e serviços da Agric.
70 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – – Aplicações Diretas R$ 1.352,97

Art. 4° Para a complementação da abertura do Crédito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na importância de R$ 133.943,97 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), concernente aos recursos recebidos em 2009, proveniente do Convênio n°. 718652/2009 celebrado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA no Estado de Santa Catarina, para conservação da malha vicinal, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I e §2°, da Lei Federal n°. 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n°. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.731, de 22 de dezembro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA (SC), 26 de janeiro de 2010.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Em Exercício

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 26 de janeiro de 2010.

Eloisa Sufredini
Secretária Municipal de Administração